



## DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(§3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 10.426/2020)

| UNIDADE DESCENTRALIZADORA   |  |
|---|--|
| Nome:   | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI  |
| CNPJ:   | 00.489.828/0080-39   |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado - SETE/MGI e Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/MGI. |
| Nome da autoridade competente:  | Francisco Gaetani e José Celso Pereira Cardoso Júnior  |
| CPF:  | 297.500.916-04 e 109.518.028-28  |
| UG:   | 200285 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS   |
| GESTÃO:   | 200444 - Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado  |

| UNIDADE DESCENTRALIZADA   |   |
|---|---|
| Nome do órgão ou entidade descentralizada:  | Fundação Universidade de Brasília                       |
| CNPJ:   | 00.038.174/0001-43                                      |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Departamento de Gestão de Políticas Públicas (GPP/FACE) |
| Nome da autoridade competente:  | Rozana Reigota Naves                                    |
| CPF:  | 646.614.311-20  |
| UG:   | 154040 - FUB  |
| GESTÃO:   | 15257   |

| LEGISLAÇÃO APLICÁVEL                    |  |
|---|--|
| ( <input checked="" type="checkbox"/> ) | Inciso I do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, até o limite de R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput: |
| ( <input type="checkbox"/> )            | Inciso II do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do caput.   |

## **OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO**

O objetivo principal é desenvolver material que possa subsidiar a elaboração de propostas e estratégias voltadas à mitigação dos desafios identificados no Panorama de Gestão de Pessoas, de modo a viabilizar o aperfeiçoamento da política de gestão do desempenho no governo federal, por meio do desenvolvimento de políticas informadas por evidências.

Para tanto, o projeto propõe:

1. mapear e diagnosticar o arcabouço normativo federal relacionado à gestão de desempenho, visando a produção de subsídios para a unificação normativa sobre o tema,;
2. Analisar modelos comparados (nacionais e internacionais) para identificar boas práticas e instrumentos legais que inspirem o redesenho do modelo federal;
3. Propor recomendações acerca de diretrizes técnicas e orientações para elaboração e implementação de plano de comunicação para integração dos instrumentos avaliativos (progressão, promoção, gratificação) alinhados ao PGD e à PNDP.

## **JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO**

O projeto visa abordar a necessidade de mitigar os desafios identificados na dimensão “Gestão do Desempenho” do Panorama de Gestão de Pessoas (R 2025). A pergunta da pesquisa que norteia o projeto de pesquisa é: De que forma podem ser superados os desafios identificados na dimensão gestão do desempenho? Os mencionados desafios são:

- ausência de regulamentação unificada e centralizada da política de desempenho individual;
- desvinculação entre avaliação de desempenho e objetivos estratégicos institucionais;
- fragilidade na prática de feedback e na utilização de avaliações para desenvolvimento;
- falta de matriz de incentivos não pecuniários e de segurança jurídica; e
- necessidade de integração tecnológica entre sistemas de pactuação, monitoramento e avaliação.

A relevância está na necessidade de responder aos desafios contemporâneos da gestão governamental, especialmente diante do cenário complexo dos seus modelos de avaliação de desempenho. A pesquisa buscará entender como a avaliação de desempenho está estruturada para uma variedade de cada setor público federal, para subsidiar propostas e estratégias voltadas à mitigação dos desafios identificados no Panorama de Gestão de Pessoas.

#### PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS DA PROPOSTA

- Base de dados pública consolidada em formato Excel (com lista de normativos sobre avaliação de desempenho por carreiras do serviço público federal), a qual permitirá análises comparativas
- Relatório comparativo da análise de três países e/ou quatro estados, destacando padrões, boas práticas e barreiras institucionais sobre avaliação de desempenho no setor público.
- Relatório Analítico resultante do mapeamento normativo sobre avaliação de Desempenho no serviço Público Federal do Brasil, contendo recomendações voltadas à Gestão do Desempenho, integrado, considerando instrumentos de progressão, promoção e de estímulo à melhoria de desempenho.

#### CONTRIBUIÇÕES PARA A GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO DA UnB

O Projeto está vinculado ao curso de graduação de Gestão de Políticas Públicas da FACE /UnB. Envolve duas docentes e 10 discentes do curso, os quais participam da Empresa Junior PUBLICAE, também vinculada ao curso de Gestão de Políticas Públicas.

- O projeto não envolve a aquisição de equipamentos;
- a formação de recursos humanos (graduação) será realizada na orientação para execução da pesquisa, tratamento de dados e elaboração de relatórios de pesquisa;
- serão estabelecidas redes de colaboração entre as empresas juniores vinculadas aos cursos de Gestão de Políticas Públicas, Estatística e de Comunicação da UnB.

#### LOCAL E PERÍODO PROVÁVEL A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Brasília/DF, entre abril/2026 e dezembro/2026.

#### DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DA NATUREZA DE DESPESA À DESCENTRALIZAÇÃO

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA        | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| 339039 - Execução do projeto         | Não            | R\$141.666,67  |
| 339039 - Taxas e Custos Operacionais | Sim            | R\$ 28.333,33  |

### SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(  
 Sim  
 )

(  
 Não  
 )

### FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(  
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 )

(  
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 )

(  
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.  
 )

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO    | VALOR          |
|------------|----------------|
| ABRIL/2026 | R\$ 170.000,00 |

### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

### **Meta 1 — Mapeamento e diagnóstico normativo**

**Etapas/Produtos:** Desenvolver base de dados consolidada em formato excel acerca de normativos da avaliação de desempenho, acompanhada de um relatório analítico comparativo com fundamento nas categorias pertinentes, observando lacunas e sobreposições.

Resultado: Relatório com o mapeamento e diagnóstico normativo

ABR-JUN/2026: Revisão de literatura + alinhamento metodológico - R\$ 50.000,00

### **Meta 2 — Análise de modelos comparados**

**Etapas/Produtos:** Realizar relatório comparativo em PDF contendo análise de ao menos 3 países ou 4 estados, destacando padrões, boas práticas e arranjos institucionais (governança), relativos a gestão do desempenho (promoção/progressão/incentivos)..

Resultado: Relatório com análise de modelos comparados

JUL-OUT/2026: Entrevistas – roteiro, recrutamento, realização - R\$ 50.000,00

### **Meta 3 — Proposição de diretrizes técnicas**

**Etapas/Produtos:** Elaborar uma proposta integrada que alinhe os instrumentos de progressão, promoção e gratificação de desempenho ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), e desenvolver recomendações que subsidiem a elaboração e a implementação de um plano de comunicação para apoiar a estratégia interna de mudança cultural.

Resultado: Relatório com diretrizes técnicas propostas

NOV-DEZ/2026: Planejamento de estudos prospectivos - R\$ 70.000,00

Total R\$ 170.000,00

- Custos Indiretos (16,7%) Despesas operacionais Fundação de Apoio — R\$ 28.333,33

Total Geral R\$ 170.000,00

### **VALOR TOTAL A SER DESCENTRALIZADO E DA DATA LIMITE PARA SEU PROCESSAMENTO:**

O custo total estimado do projeto é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a execução das atividades e cumprimento das metas previstas. Percentual de Custos Indiretos Aplicável (%CI): 16,7% Valor dos Custos Indiretos: 28.333,33 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A entrega dos três relatórios previstos no cronograma físico e financeiro serão encaminhados ao MGI conforme os prazos previstos.

Resultado: Relatório com o mapeamento e diagnóstico normativo - JUN/26

Resultado: Relatório com análise de modelos comparados OUT/26

Resultado: Relatório com diretrizes técnicas propostas DEZ/26

## VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: na data de assinatura  
Fim: 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura

## ASSINATURAS

Brasília, na data de sua assinatura.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a realização da atividade pactuada, após a descentralização dos recursos.

Documento assinado eletronicamente

**PROF.<sup>a</sup> ROZANA REIGOTA NAVES**

Brasília, na data de sua assinatura.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a descentralização dos recursos.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO GAETANI**

Documento assinado eletronicamente

**JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 08/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Secretário(a)**, em 10/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58179684** e o código CRC **D5A67038**.

Referência: Processo nº 18001.003098/2025-79.

SEI nº 58179684